



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048389/2023 - SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **048389/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **STARTEC CIENTIFICA LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS, PERTENCENTES À REDE SES/DF.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília–DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **STARTEC CIENTIFICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **03.605.417/0001-76** denominada CONTRATADA, com sede o SEPS EQ. 714/914, conj. D, nº 41, salas 314/316 - ED. Executivo SABIN, Bairro Asa Sul, CEP: 70.390-145, Brasília–DF, Telefone/Fax: (61)3346-9200, (61)3346-8821, E-mail: startec.df@terra.com.br; neste ato representada por **ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA LIMA**, portador do RG nº xxxxx 5 – SSP/DF e CPF n.º xxx.xxx.xxx-49, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00187469/2019-49, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 048389/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **16/03/2025** e término em **16/03/2026**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|   |                       |       |       |
|---|-----------------------|-------|-------|
| I | Unidade Orçamentária: | 23901 | 23901 |
|---|-----------------------|-------|-------|

|             |                        |                             |                             |
|-------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>II</b>   | Programa de Trabalho:  | 10302620228850002           | 10302620228850002           |
| <b>III</b>  | Natureza de Despesa:   | 339039                      | 339030                      |
| <b>IV</b>   | Fonte de Recursos:     | 1600.138003467              | 1600.138003467              |
| <b>V</b>    | Valor Inicial:         | R\$ 9.173,50                | R\$ 38.541,67               |
| <b>VI</b>   | Nota de Empenho:       | 2025NE00933                 | 2025NE00934                 |
| <b>VII</b>  | Data de Emissão:       | 24/01/2025                  | 24/01/2025                  |
| <b>VIII</b> | Modalidade do Empenho: | 3 - Global                  | 2 - Estimativo              |
| <b>IX</b>   | Evento:                | 400091 - EMPENHO DA DESPESA | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 57.258,20 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA LIMA**, RG nº **1.468.565 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 14/03/2025, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 14/03/2025, às 19:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **165635557** código CRC= **A910CB69**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)

---

---